



PROJETO DE LEI Nº 031/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FESTA DA BERGAMOTA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO OFICIAL DOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Amigos da Festa da Bergamota, para organizar e realizar o evento oficial dos 150 anos de emancipação político-administrativa de São Sebastião do Caí, valorizando a história, a cultura e a identidade local e fortalecendo os laços comunitários, intitulado de **São Sebastião do Caí - 150 anos unindo histórias**.

Art. 2º O valor da participação do Município será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado ao pagamento de montagem da Infraestrutura geral do parque em geral (Banheiros químicos, acessos e logística), divulgação do evento, sinalização do parque e organização geral.

Art. 3º O valor mencionado no artigo anterior será repassado à entidade parceira em 2 (duas) parcelas, entre os meses de abril e maio, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Art. 4º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas condições do Termo de Colaboração e correspondente Plano de Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2 - GABINETE DO PREFEITO
4 – POLÍTICA DE GESTÃO DE REPASSES À ENTIDADES
04.122.1002.2127.0000 – REPASSE DE RECURSOS À ENTIDADES
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita autorização desta Câmara para, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Amigos da Festa da Bergamota, entidade que ficará responsável por organizar e realizar o evento oficial dos 150 anos de emancipação político-administrativa de São Sebastião do Caí, valorizando a história, a cultura e a identidade local, e fortalecendo os laços comunitários, intitulado "**São Sebastião do Caí - 150 anos unindo histórias**".

O Município de São Sebastião do Caí tem uma trajetória consolidada na realização de eventos em parceria com entidades locais, promovendo a cultura e o fortalecimento da identidade comunitária. Entre essas parcerias, destaca-se a colaboração com a AMIMOTA, Associação dos Amigos da Festa da Bergamota, grande aliada na organização da Festa da Bergamota, evento tradicional que mobiliza a cidade e valoriza as riquezas culturais e produtivas da região.

Diante dessas experiências bem-sucedidas, torna-se estratégico ampliar essa parceria e também integrar outras entidades na realização das festividades alusivas aos 150 anos de São Sebastião do Caí. Essa abordagem permitirá maximizar os resultados, otimizar recursos e garantir a celeridade dos processos organizacionais, promovendo uma programação cultural diversa e acessível à comunidade.

A união entre poder público e sociedade civil fortalece o senso de pertencimento da população e assegura que as comemorações tenham um impacto ainda mais significativo, tanto na preservação da cultura local quanto no incentivo à participação ativa da comunidade.

O valor da participação do Município através deste repasse será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao pagamento da montagem da infraestrutura geral do parque (banheiros químicos, acessos e logística), divulgação do evento, sinalização do parque e organização geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, para atenderas necessidades de contratações do evento.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de março de 2025.

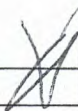


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS DO PROPONENTE
Nome : Município de São Sebastião do Cai
CNPJ: 88.370.879/0001-04
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Telefone: (51) 3635-2500
E-mail : gabinete@saosebastiaoocai.rs.gov.br
Responsável legal: João Marcos Duarte Guará
CPF : 997.105.013-72
Cargo ou função : Prefeito Municipal

2. PROPOSTA DE TRABALHO
Nome do Projeto São Sebastião do Cai - 150 anos unindo histórias
Público Alvo Comunidade de São Sebastião do Cai e região
Objeto da Parceria Organizar e realizar o evento oficial dos 150 anos de emancipação político-administrativa de São Sebastião do Cai (Instituído pela Lei Municipal 4722/2025), valorizando a história, a cultura e a identidade local e fortalecendo os laços comunitários.
Descrição da Realidade que será objeto da parceria O município de São Sebastião do Cai tem uma trajetória consolidada na realização de eventos em parceria com entidades locais, promovendo a cultura e o fortalecimento da identidade comunitária. Entre essas parcerias, destaca-se a colaboração com a AMIMOTA, Associação dos Amigos da Festa da Bergamota, uma grande aliada na organização da Festa da Bergamota, evento tradicional que mobiliza a cidade e valoriza as riquezas culturais e produtivas da região. Diante dessa experiência bem-sucedida, torna-se estratégico ampliar essa parceria e integrar outras entidades na realização das festividades alusivas aos 150 anos de São Sebastião do Cai. Essa abordagem permitirá maximizar os resultados, otimizar recursos e garantir a celeridade dos processos organizacionais, promovendo uma programação cultural diversa e acessível à comunidade. A união entre poder público e sociedade civil fortalece o senso de pertencimento da população e assegura que as comemorações tenham um impacto ainda mais significativo, tanto na preservação da cultura local quanto no incentivo à participação ativa da comunidade.
Justificativa da Proposição



Olhamos o papel da arte não apenas do ponto vista intelectual e de fruição, mas também de bem-estar social e de qualidade de vida. E sobretudo, quanto a potencialidade que a atividade artística proporciona para o desenvolvimento humano, social e cultural da sociedade.

Temos como proposta realizar um projeto cultural de fomento a cultural regional e local do Estado do Rio Grande do Sul. **O evento São Sebastião do Caí - 150 anos unindo histórias**, possui importância cultural, histórica, simbólica e econômica tanto em âmbito local como regional, sendo parte da autoestima da população e da relação de pertencimento ao seu patrimônio cultural e humano.

Defronte ao retrovisor da história, a festa foi criada para mostrar sua produção cultural e o intercâmbio com outros artistas, unindo gerações e grupos sociais. Na programação, teremos a integração das artes, com teatro, música e dança, com atrações pensadas sobretudo para atender todos os públicos e faixas etárias, portanto o projeto integra as artes da música, do teatro, e da dança, com a proposta de valorizar a diversidade cultural e artística local e regional.

Além da música, contaremos com a peça autoral intitulada Espetáculo Rio de Lembranças - Berço de gerações., que consiste numa imersão cênica na história de São Sebastião do Caí. Sobem no palco os artistas locais para contar, através da poesia, do teatro, canto e dança, de forma alegre, divertida e por vezes dramática, alguns acontecimentos que foram conduzindo esse povo pelos trilhos da construção e reconstrução da cidade na trajetória de 150 anos, contando ao público presente a rica história, através do olhar da união da sua gente.

Considera-se os aspectos ligados ao sentimento de pertencimento à cultura local e aos elementos culturais da região, gerando benefícios econômicos para a comunidade local, contribuindo para a coesão social com incentivos sociais para os moradores e para os negócios como um todo, no sentido de permitir o acesso democrático e gratuito às manifestações artísticas e culturais.

Será um evento com ampla participação da comunidade local, com entidades sociais participando ativamente em todo o processo de produção, já que a feitura de toda a festa é produzido pela noção de sentimento coletivo, em benefício do município e de todos os visitantes que comungam desse momento de efusão da cultura, das artes e da história de Sebastião do Caí e o sentimento de pertencimento as raízes culturais brasileiras, que solidificaram raízes nesse solo, construindo uma face miscigenada, que olha para o passado com olhos de respeito e de legítimo e profundo amor e união pela cultura e seu povo. .

3. OBJETIVOS

3.1 Gerais

O projeto tem como principal objetivo promover a arte e a cultura como elementos de identidade e pertencimento, valorizando os traços culturais locais. Além disso, busca fortalecer os laços comunitários, proporcionando um espaço de encontro e celebração no Parque Municipal, onde a programação integrará diferentes linguagens artísticas – como artes cênicas (teatro e dança), música e artes visuais – unindo cultura e pessoas em um grande momento de confraternização.

3.2 Específicos

Fortalecer a identidade local, estimulando o orgulho e unindo a população pela sua cidade e suas tradições, por meio de atividades que celebrem as conquistas e a diversidade cultural local;

Promover a integração social, desenvolvendo uma programação inclusiva que envolva pessoas de todas as faixas etárias e condições sociais, garantindo que a celebração seja acessível e participativa para toda a comunidade;

Estabelecer parcerias, engajando empresas locais e regionais, além de instituições públicas e privadas, para apoiar e patrocinar as atividades, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social através da cultura.

4. METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido a partir da união de diversas entidades locais, fortalecendo a participação comunitária e promovendo uma grande celebração no Parque Municipal. A programação contará com o envolvimento de clubes de futebol, grupos culturais, escolas, associações e outras instituições que, juntas, contribuirão para a realização das atividades.

As ações serão organizadas de forma colaborativa, incentivando o engajamento da comunidade por meio de:

Clubes de futebol, que participarão de atividades esportivas e das copas;

Grupos culturais locais, que apresentarão espetáculos de dança, teatro, música e outras manifestações artísticas;

Artesãos e artistas visuais, que terão espaço para expor e demonstrar seus trabalhos;

Atividades interativas, como oficinas, exposições e apresentações que envolvam diferentes faixas etárias;

A grande confraternização da cuca de 150 metros, simbolizando a união da comunidade e sua história.

As entidades participantes serão convidadas a contribuir ativamente na construção do evento, tanto na organização quanto na execução das atividades, garantindo um caráter participativo e inclusivo.

Essa abordagem colaborativa permitirá que o projeto cumpra seu propósito de não apenas valorizar a cultura local, mas também fortalecer os laços comunitários e proporcionar um momento de celebração coletiva.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

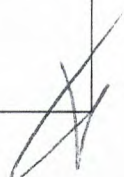
Pré-Produção - Montagem da Infraestrutura geral do parque em geral (Banheiros químicos, acessos e logística)

Produção – Organização geral do evento, Sinalização do parque e Divulgação do evento

Pós- Produção – Entrega da prestação de contas com comprovação da realização do evento

5.1 Resultados esperados

Com a realização deste projeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:



Fortalecimento da identidade cultural e comunitária por meio da valorização das tradições locais e regionais, conectando diferentes gerações e promovendo o pertencimento da população.

Engajamento da comunidade na organização e participação do evento, unindo entidades culturais, clubes esportivos e demais organizações em um esforço coletivo.

Realização de uma programação cultural diversificada, contemplando artes cênicas (teatro e dança), música, audiovisual, artes visuais e atividades esportivas, tornando o evento acessível a diferentes públicos.

Ampliação das parcerias institucionais, aproveitando a experiência bem-sucedida da colaboração com a AMIMOTA e outras entidades locais, garantindo uma execução eficiente e compartilhada.

Maior visibilidade para os grupos culturais e artistas locais, proporcionando oportunidades para apresentações, exposições e interações com o público.

Promoção do turismo e da economia local, incentivando a circulação de visitantes e o fortalecimento do comércio durante o evento.

Realização da grande confraternização da cuca de 150 metros, simbolizando a união e a celebração coletiva da comunidade.

Com esses resultados, o evento dos 150 anos de São Sebastião do Caí será um marco na história do município, consolidando-se como um exemplo de organização comunitária, celebração da cultura e fortalecimento dos laços sociais.

5.2 Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

Apresentação de documentação comprobatória de uso do valor monetário repassado.
Comprovação através de fotografias e realeses do evento.

5.3 Descrição da Ações

Montagem da Infraestruturageral do parque em geral (Banheiros químicos, acessos e logística)

Divulgação do evento

Sinalização do parque

Organização geral

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
------	------------	---------------	------------------	---------

Pré-Produção	Organização do Evento	Organização do Evento	01 evento	Mês de abril
Produção	Realização do evento	Realização do evento	01 evento	Mês de maio
Pós-Produção	Prestação de contas da parceria	Prestação de contas da parceria	01 evento	Mês de junho e julho

6. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA R\$ 150.000,00

DESPESA R\$ 150.000,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

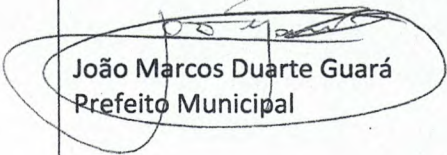
8.1 CONCEDENTE

Mês	Meta	Valor repassado pelo município
Janeiro		R\$0,0
Fevereiro		R\$0,0
Março		R\$0,0
Abril		R\$ 75.000,00
Maio		R\$ 75.000,00
Junho		R\$0,0
Julho		R\$0,0
Agosto		R\$ 0,0
Setembro		R\$0,0
Outubro		R\$0,0
Novembro		R\$0,0
Dezembro		R\$0,0
Totais		R\$ 150.000,00

8.2 PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

Mês	Meta	Valor repassado pela entidade
Janeiro		R\$0,0
Fevereiro		R\$0,0
Março		R\$0,0
Abril		R\$0,0
Maio	Comercialização de bebidas e espaços	R\$ 25.000,00
Junho		R\$0,0
Julho		R\$0,0
Agosto		R\$0,0
Setembro		R\$0,0
Outubro		R\$0,0
Novembro		R\$0,0
Dezembro		R\$0,0
Totais		R\$0,0

8. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Montagem da Infraestrutura geral do parque em geral (Banheiros químicos, acessos e logística)	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
	Divulgação do evento		
	Sinalização do parque		
	Organização geral		
Total		R\$ 150.000,00	

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS
Prestação de contas física deverá ser apresentada após o recebimento da verba e conclusão da obra. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 30 dias após o seu recebimento ou do cumprimento de diligências determinadas, prorrogável justificadamente por igual período. São Sebastião do Caí, 17 de março de 2025.  João Marcos Duarte Guará Prefeito Municipal Em parceria com Evaldo Kievel Presidente da AMINOTA

10. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de comprovação junto ao município, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento. São Sebastião do Caí ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

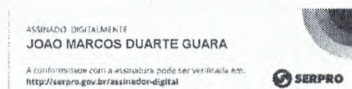
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 031/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 18 de Março de 2025.

CARLOS METZEN
REUPERT:011843
39031

Assinado de forma digital
por CARLOS METZEN
REUPERT:01184339031
Dados: 2025.03.18
09:45:04 -03'00'

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



-Parecer Jurídico-

Parecer n.º: 14/2025.

Ref.: Projeto de Lei n.º 031/2025.

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Amigos da Festa da Bergamota para a realização do evento oficial dos 150 anos de emancipação político-administrativa da São Sebastião do Caí, e dá outras providências.

Iniciativa: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 031/2025 – INICIATIVA DO EXECUTIVO –.AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FESTA DA BERGAMOTA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO OFICIAL DOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 031/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa para análise e emissão de parecer. O projeto tem por objetivo autorizar o Executivo a firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Amigos da Festa da Bergamota para a realização do evento oficial alusivo aos 150 anos de emancipação político-administrativa de São Sebastião do Caí.

O valor previsto é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao pagamento da infraestrutura geral do parque (banheiros químicos, acessos e logística), divulgação do evento, sinalização e organização geral.

Segundo o Executivo, a escolha da Associação dos Amigos da Festa da



Bergamota justifica-se pela experiência bem-sucedida na organização de eventos anteriores, consolidando sua capacidade técnica e operacional para a realização da festividade. Ademais, a formalização da parceria possibilita a ampliação da participação de outras entidades na organização do evento, fortalecendo o caráter comunitário e cultural da celebração.

Instruem o pedido, no que interessa:

(i) Minuta do Projeto n.º 031/2025; (ii) Justificativa; (iii) Termo de Colaboração e; (iv) Ordenador de Despesas.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em tese, cabe destacar que o exame desta Assessoria Jurídica contém-se tão-somente à matéria jurídica envolvida nos termos da sua competência legal. Portanto, tem caráter meramente opinativo, expressando opinião fundamentada a partir da legislação, dos princípios doutrinários e científicos e tendo por base os documentos juntados, razão pela qual, a análise Jurídica jamais implicam em deliberações, as quais são competência exclusiva dos Senhores Vereadores.

Posto isto, constata-se que a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativa do Município, insculpida no art. 30, inciso I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)

Além disso, a proposta fundamenta-se na Lei Federal n.º 13.019/2014, que disciplina as parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, estabelecendo diretrizes para termos de colaboração, fomento e acordos de cooperação. A formalização de parcerias dessa natureza deve observar princípios de interesse público e



recíproco, assegurando a adequada execução das atividades previstas.

Não há vício de iniciativa, uma vez que compete ao Executivo Municipal a proposição de normas que tratem da gestão administrativa e da celebração de parcerias estratégicas para a execução de políticas públicas.

No que concerne à legalidade, verifica-se que o projeto atende aos requisitos normativos para a formalização do Termo de Colaboração, desde que sejam observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 quanto à seleção da entidade parceira, à transparência dos gastos e à execução dos recursos.

Por fim, esta consultoria jurídica, não sendo competente para se pronunciar sobre a parte de cunho contábil e financeiro, recomenda aos nobres Vereadores, que querendo solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil da Prefeitura do Município, a informar se há recursos orçamentários e financeiros para suportar a despesa apontada no referido projeto. Diante disso, entende-se que o Executivo Municipal cumpriu as exigências legais, estando o projeto apto a ser submetido à apreciação do Plenário.

III - DA CONCLUSÃO

Face o exposto, observadas as recomendações constantes neste parecer, não se vislumbra óbice ao pretendido, sendo que a presente propositura enseja a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais.

Sendo assim, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela procedência do trâmite do Projeto de Lei nº 031/2025, o qual está apto a ser encaminhado à discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

São Sebastião do Caí, 20 de março de 2025.

LISIANE DANIELA DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.
OAB/RS 118.431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 031/2025 - CM 071/25
Relator: Anastácio da Silva

Projeto de lei do Executivo que autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de colaboração com a Associação dos Amigos da Festa da Bergamota para a realização do evento oficial dos 150 anos de emancipação político-administrativa de São Sebastião do Caí, e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 28 de março de 2025.

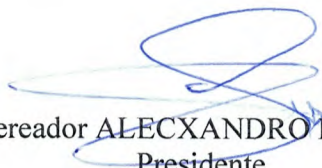


Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Relator

Voto dos Vereadores Alecxandro Mayer e Fernando Coffferri: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 28 de março de 2025.



Vereador ALEXANDRO MAYER
Presidente



ANASTÁCIO DA SILVA



FERNANDO COFFERRI